

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1206



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.581, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e VIII, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

Considerando a redução de jornada na atribuição de aulas para o ano letivo de 2026;

Considerando a incompatibilidade de horário;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, a Sra. **MICHELE CRISTINA BALESTRA**, portadora do CPF nº 372.***.***-97, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, em 6º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Inglês**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido a um total de 14 (catorze) aulas livres.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.582, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e VIII, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

Considerando a redução de jornada na atribuição de aulas para o ano letivo de 2026;

Considerando a incompatibilidade de horário;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, o Sr. **BRENO LUIZ FERREIRA LIMA**, portadora do CPF nº 479.***.***-95, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, em 4º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Português**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido a um total de 10 (dez) aulas livres.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.583, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e VIII, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, o Sr. **DIOGO RAFAEL PAULINO DA SILVA**, portador do CPF nº 411.***.***-55, habilitado no Processo Seletivo nº 01/2025, em 4º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido ao afastamento do Sr. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI, Professor de Educação Básica II - Educação Física, detentor do cargo efetivo, designado para a função gratificada de Assessor Técnico Pedagógico, e da Sra. FERNANDO GOMES GALASSO, Professor de Educação Básica II - Educação Física, detentora do cargo efetivo, designada para a função gratificada de Professor Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de janeiro de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO****Diretor de Administração****Terceiro Setor****Chamamento Público - Inexigibilidade**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 986/2025

Organização Da Sociedade Civil: Associação Patas e Focinhos

CNPJ/MF: 21.271.571/0001-30

Endereço: Estrada Municipal Dr. Ângelo Antonio Mérola, nº467, no bairro Barroão, Lindóia/SP, CEP. 13.950-000.

Valor total do repasse: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.366,66 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de 2.366,74 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Período: A parceria terá início a partir da assinatura do Termo, até 31/12/2026.

Objeto da parceria: Cooperação técnica e financeira entre a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e a Associação Patas e Focinhos-A.P.F, para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar, efetuar doações de animais abandonados, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Fundamento legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº.1.841 de 27 de novembro de 2025.

Tipo De Parceria: Termo de Colaboração

O Município da Estância Hidromineral de Lindoia, com a base jurídica supracitada, ratifica a inexigibilidade do chamamento público para formalização do Termo de Colaboração com a referida organização da sociedade civil, publicando-se o presente extrato da inexigibilidade, consignando-se que o prazo à apresentação de eventual impugnação, deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias, contados da data da publicação.

Lindoia, 13 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL